CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PORTARIA Nº 021/2019.

"Designa servidor para exercer funções de liquidante, no âmbito da Câmara Municipal de Piumhi-MG, e dá outras providências:".

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, VII, alínea "g" do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora **Juliana Carolina de Oliveira Santos**, inscrita no CPF sob o n. 107.132.196-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer as funções de **liquidante**, encarregada de receber, conferir, carimbar as notas fiscais e recibos declarando a responsabilidade do recebimento da mercadoria/serviço prestado, assinar os empenhos.

Parágrafo Único: A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

I - Essa verificação tem por fim apurar:

a) a origem e o objeto do que se deve pagar;

b) a importância exata a pagar;

c) a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação". (art. 63 e § 1° da Lei nº 4.320/64)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Junho de 2019.

Piumhi, 04 de junho de 2019.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 04 / 06 / 2019

Data da publicação: 05 / 06 / 2019